



#### Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

#### CONTRATO Nº 0482872/2025/SEC-GERAL/ALERO

Processo Administrativo SEI nº. 100.012.000109/2025-19 Pregão Eletrônico nº 90213/2024

Contrato nº 017/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar nº 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, RG nº 19.593.991 SSP/SP, CPF sob o nº 299.056.482-91, na condição de órgão participante, doravante denominada CONTRATANTE, e LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.820.840/0001-51, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO, portador do CPF nº 066.588.812-00, e inscrito no RG sob o nº 62.798 SSP/RO, , sediada na Rua George Resky, Nº 4642 Sala 01, Bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho/RO, na condição de fornecedor, doravante denominada CONTRATADA, em observância à Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, bem como à Resolução Legislativa nº 593/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Pregão eletrônico 90213/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS EXTERNOS da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com objetivo de viabilizar a participação na AGROSHOW, que ocorrerá em Machadinho do Oeste/RO, entre os dias 25 a 28 de junho de 2025.
- 1.2. As peças técnicas da fase de planejamento desta contratação foram elaboradas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Legislativa nº 593/2024, assim como, quando cabível, o Decreto Estadual nº 25.969/2021 e Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 1.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o edital de licitação, a proposta da contratada e demais documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº .100.012.000109/2025-19
- 1.4. As especificações técnicas do objeto deste contrato dizem respeito aos itens dispostos na presente tabela:

ITEM DESCRIÇÃO	UNID.	QTD SOLICITADA		VALOR TOTAL
----------------	-------	-------------------	--	----------------

0045	LOTE 4 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE STANDS: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 3 x 2m com iluminação interna, com piso e carpete nas CORES VARIADAS.	DIÁRIA	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
0046	LOTE 4 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE STANDS: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 4 x 4m, com iluminação interna, com piso e carpete nas CORES VARIADAS.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

0066	LOTE 7 GUAJARÁ-MIRIM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada de 6mx3m para instalação dos equipamentos (Q30/Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento	DIÁRIA	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00

0069	LOTE 7 GUAJARÁ-MIRIM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 3 microfones sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).	DIÁRIA	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00

0091	ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo	DIÁRIA	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
0091	medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é	DIÁRIA	5	· ·	-
	contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.				

				1	1
0093	LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS para ser utilizados em tendas, quadras esportivas, pátios, dentre outros a ser definido em cada evento.	DIÁRIA	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
0096	LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Com	DIÁRIA	5 EI 100.012.000109	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
	Contrato N. 17/2025 (04)	02012) 31	21 100.012.000109	/2025-19/	og. 7

	instalação no local do				
	evento concluída até				
	8h antes do horário				
	agendado (o tempo				
	de instalação não é				
	contabilizado para				
	efeitos de diária).				
	Acompanhamento				
	por profissional				
	responsável pela				
	operação durante o				
	evento, incluindo os				
	serviços de				
	animação/Dj				
	conforme demanda				
	do evento.				
	LOTE 9				
	ARIQUEMES -				
	LOCAÇÃO DE				
	GRADES DE				
	TRELIÇAS EM				
	ALUMÍNIO Q30:				
	para sustentação de				
	Backdrop medindo 3				
	x 3m, com				
	iluminação, locada				
	por com sapata de				
	sustentação 30 x 30.				
	Deve acompanhar as	′			
	presilhas tipo	DIÁRIA	_	R\$	R\$
0098	abraçadeira e a	(POR	5	968,14	4.840,70
	colocação do	UNIDADE)		,	
	backdrop. Com instalação no				
	local do evento				
	concluída até 8h				
	antes do horário				
	agendado (o tempo				
	de instalação não é				
	contabilizado para				
	efeitos de diária). A				
	empresa deverá				
	providenciar as				
	devidas ARTs				
	exigidas em Lei.				
	CAISIGGS CIII LCI.				

0099	LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de Backdrop medindo 6 x 2m, com iluminação, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Deve acompanhar as presilhas tipo abraçadeira e a colocação do	DIÁRIA (POR UNIDADE)	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
0099	Backdrop medindo 6 x 2m, com iluminação, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Deve acompanhar as presilhas tipo abraçadeira e a	(POR	10	*	*
	efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.				

0100	LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de Backdrop medindo 6 x 3m, com iluminação, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Deve acompanhar as presilhas tipo abraçadeira e a colocação do backdrop. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	DIÁRIA (POR UNIDADE)	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

	LOTE 9				
0101	LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de Backdrop medindo 10 x 3m, com iluminação, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Deve acompanhar as presilhas tipo abraçadeira e a	DIÁRIA (POR	10	R\$	R\$
	colocação do backdrop. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	UNIDADE)			

LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de	
constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02)	R\$ 4.500,00
cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada  Cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada	•
8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.	

			T	ı	T
0104	LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor metálica, pé direto, com 20 cm de largura e 3m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sem furos, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), podendo ser solicitada instalação de até (02) dois pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (02) dois pontos de iluminação (lâmpadas), caso seja solicitado pela realizadora do evento. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs	DIÁRIA	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	providenciar as				

			T		T
	LOTE 12 JI- PARANÁ - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em				
012	medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Com instalação no local do	DIÁRIA	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
	evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.				

0128	LOTE 12 JI-PARANÁ - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 3 microfones sem fio com alcançe de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).	DIÁRIA	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

0232	VILHENA - LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade)	DIÁRIA (POR UNIDADE)	15	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
				Valor total:	R\$ 191.500,70

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato contará como prazo de vigência de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura de todas as partes e estará encerrado com o esgotamento de seus efeitos ou pela celebração de novo contrato decorrente de procedimento licitatório superveniente, observando-se o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. No caso do reajustamento, quando couber, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os cálculos do reajuste terão como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- 3.2. No caso da repactuação, quando couber, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DO FORNECIMENTO DE

- 4.1. Caberá à CONTRATADA realizar os serviços contratados no prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, e no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir de requisição da ALE/RO;
- 4.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada à CONTRATANTE após a finalização da execução dos

serviços, na sede da ALE/RO localizada na Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho/RO, ou por meio eletrônico, no e-mail institucional sad@ale.ro.gov.br.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 5.2. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar satisfatoriamente suas atribuições;
- 5.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais licitados;
- 5.4. Emitir e encaminhar a CONTRATADA a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento dos serviços;
- 5.5. Informar à CONTRATADA o local de execução dos serviços;
- 5.6. Efetuar o recebimento e pagamento conforme estabelecido nas normativas internas do órgão, a dizer a Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024;

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Além das obrigações decorrentes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 593/2024, são obrigações da CONTRATADA:
- 6.1.1. Executar integralmente os serviços contratados, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e proposta;
- 6.1.2. Disponibilizar todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de falhas na execução dos serviços;
- 6.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, quaisquer impedimentos para a execução dos serviços dentro dos prazos acordados;
- 6.1.5. Garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reaplicação, às suas expensas, de quaisquer partes executadas em desconformidade com as exigências contratuais;
- 6.1.6. Cumprir as normas de segurança, saúde do trabalho, ambientais e demais legislações pertinentes durante a execução dos serviços;
- 6.1.7. Manter-se regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, bem como o FGTS e o INSS, durante toda a vigência contratual;
- 6.1.8. Cumprir as determinações da fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados.6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial deste contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total deste contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação / contratação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 7.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 7.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta de penalidade correspondente mais grave;
- b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens anteriores;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

# CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO E SUAS HIPÓTESES

- 8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, mediante justificativa formal e com direito à ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Contrato pela CONTRATADA;
- b) Interesse público devidamente fundamentado pela Administração, o que tornará a continuidade do contrato inconveniente ou prejudicial à CONTRATANTE;
- c) Razões de caso fortuito ou força maior que impeçam a continuidade da execução contratual, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21;
- d) Por decisão unilateral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da ALE/RO, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização por lucros cessantes, ficando restrito ao pagamento dos serviços já realizados e aceitos até a data da rescisão.
- 8.3. Nos casos de rescisão por descumprimento contratual pela CONTRATADA, poderá a ALE/RO aplicar as

sanções previstas na Cláusula Sétima deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

8.4. Para todos os casos de extinção contratual, serão observados os preceitos de ampla defesa e contraditório, cabendo ao CONTRATADA apresentar suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da intimação sobre a intenção de rescisão.

# CLÁUSULA NONA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.O custo total da contratação é de R\$ 191.500,70 (Cento e noventa e um mil e quinhentos reais e setenta centavos).
- 9.2. A despesa decorrente da aquisição correrá por conta dos recursos consignados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na seguinte classificação:

#### 9.2.1. NOTA DE EMPENHO N. 2025NE000946:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901

Ação: 2409 - Promover a atividade legislativa e a participação cidadã

Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVE

Valor: R\$ 94.500,70 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos Reais e Setenta Centavos)

#### 9.2.2. NOTA DE EMPENHO N. 2025NE000947:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901

Ação: 2409 - Promover a atividade legislativa e a participação cidadã

Natureza da Despesa: 33.90.39.12 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- 10.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de recebimento de materiais e serviços, conforme Resolução Legislativa nº 593, de 30 de outubro de 2024.
- 10.3. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a ALE/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.
- 10.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do

Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

- 10.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 10.7. A nota fiscal ou fatura deverá ser entregue após a prestação dos serviços, no setor competente da CONTRATANTE, ou conforme designado no Termo de Referência.
- 10.8. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Contratada.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ALE/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/ nota fiscal serão calculados – mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria – por meio de aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira =

Assim apurado:

I = i/365

I=I/100/36

I =onde i =taxa percentual anual no valor

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. O cancelamento da nota de empenho poderá ocorrer de pleno direito caso a CONTRATADA não inicie ou execute os serviços dentro dos prazos estipulados, ou os realize em desacordo com as especificações exigidas.
- 11.2. O instrumento para cada solicitação de serviço durante a vigência contratual será a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, conforme o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3. As comunicações oficiais referentes à presente aquisição poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 11.4. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.6. A CONTRATADA que de alguma forma contribua para pôr em risco a legalidade, lisura e transparência dos certames licitatórios da CONTRATANTE, mediante condutas comissivas ou omissivas, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e no ordenamento jurídico, inclusive, não se afastando a possibilidade de arcar com perdas e danos que esta ALE/RO venha a sofrer.
- 11.7. As omissões ou as dúvidas que eventualmente surjam, assim como os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos mediante a aplicação dos princípios e regras previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 11.8. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, para todos os fins previstos em direito, registrado à folha nº 017, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral, publicado no diário oficial eletrônico - DO-e-ALE - e, assim como disponível no portal da transparência.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2025.

# **CONTRATANTE** Secretário-Geral

# LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Francisco Gutemberg Carvalho Cezario Representante legal



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO, Usuário Externo, em 26/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 26/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.al.ro.leg.br/validar">http://sei.al.ro.leg.br/validar</a>, informando o código verificador 0482872 e o código CRC 746E67F5.

Referência: Processo nº 100.012.000109/2025-19

SEI nº 0482872

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO Site www.al.ro.leg.br



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.241.000003/2025-11.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado na folha n. 16 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2025.

# ARILDO LOPES DA SILVA Secretário-Geral – ALE/RO Contratante

# HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP VALTER BEZERRA LEITE Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por VALTER BEZERRA LEITE, Usuário Externo, em 27/06/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Arido Lopes da Silva, Secretário Geral, em 27/06/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.al.ro.leg.br/validar">http://sei.al.ro.leg.br/validar</a>, informando o código verificador 0483636 e o código CRC D7287871.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025**

Processo Administrativo nº 100.012.000109/2025-19

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Contratada: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS EXTERNOS da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com objetivo de viabilizar a participação na AGROSHOW, que ocorrerá em Machadinho do Oeste/RO, entre os dias 25 a 28 de junho de 2025.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato contará como prazo de vigência de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura de todas as partes e estará encerrado com o esgotamento de seus efeitos ou pela celebração de novo contrato decorrente de procedimento licitatório superveniente, observando-se o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** O custo total da contratação é de R\$ 191.500,70 (Cento e noventa e um mil e quinhentos reais e setenta centavos).

NOTA DE EMPENHO N. 2025NE000946:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901

Ação: 2409 - Promover a atividade legislativa e a participação cidadã

Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVE

Valor: R\$ 94.500,70 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos Reais e Setenta Centavos)



NOTA DE EMPENHO N. 2025NE000947:

Fonte de Recurso: 1.500.0.0001 – Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901

Ação: 2409 - Promover a atividade legislativa e a participação cidadã

Natureza da Despesa: 33.90.39.12 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:** E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, para todos os fins previstos em direito, registrado à folha nº 017, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral, publicado no diário oficial eletrônico - DO-e-ALE — e, assim como disponível no portal da transparência.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2025.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)

CONTRATANTE Secretário-Geral

#### **LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA**

CONTRATADA

Francisco Gutemberg Carvalho Cezario Representante legal



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO, Usuário Externo, em 26/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 26/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.al.ro.leg.br/validar">http://sei.al.ro.leg.br/validar</a>, informando o código verificador 0482872 e o código CRC 746E67F5.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025**

Processo Administrativo nº 100.012.000109/2025-19

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Contratada: BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS EXTERNOS da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com objetivo de viabilizar a participação na AGROSHOW, que ocorrerá em Machadinho do Oeste/RO, entre os dias 25 a 28 de junho de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato contará como prazo de vigência de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura de todas as partes e estará encerrado com o esgotamento de seus efeitos ou pela celebração de novo contrato decorrente de procedimento licitatório superveniente, observando-se o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** O custo total da contratação é de R\$ 364.523,95 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).



# Contrato nº 017/2025

Última atualização 02/07/2025

Local: Porto Velho/RO Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

Unidade executora: 926919 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 100.012.000109/2025-19

Categoria do processo: Serviços

**Data de divulgação no PNCP**: 02/07/2025 **Data de assinatura**: 26/06/2025 **Vigência**: de 26/06/2025 a 24/09/2025

Id contratação PNCP: <u>04696490000163-1-000090/2024</u>

#### Objeto:

Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS EXTERNOS da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com objetivo de viabilizar a participação na AGROSHOW, que ocorrerá em Machadinho do Oeste/RO, entre os dias 25 a 28 de junho de 2025.

#### Informação complementar:

LOTE 4 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE STANDS: LOTE 4 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE STANDS: LOTE 7 GUAJARÁ-MIRIM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO 1 - SIMPLES. LOTE 7 GUAJARÁ-MIRIM - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE O2 (DOIS) TELÃO DE LED LOTE 12 JI-PARANÁ - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SIMPLES. VILHENA - LOCAÇÃO DE CABINES SA... Continuar Lendo >

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 191,500,70

#### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 12.920.840/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LUAMARTE SONORIZACAO LTDA

Arquivos	H	łi	ist	Ó	rico
----------	---	----	-----	---	------

Nome	Data 🔅	Tipo 🗧	Baixar ‡
0172025.pdf	02/07/2025	Contrato	<b>.</b>